



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1181

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI COMPLEMENTAR N.º 126 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 14 da Lei Complementar nº 095 de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 14 de Lei Complementar nº 095 de 27 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, expirando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2028, revogadas as disposições contrárias".

Art. 2º. Revoga-se a Lei Complementar nº 103 de 02 dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de dezembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº. 135/GP/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga o decreto nº 02/2024 de 05 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação de Servidores Públicos Municipal para atuarem nas funções de: Agente de Contratação; Pregoeiro e de membro da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 02/2024 de 05 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação de Servidores Públicos Municipal para atuarem nas funções de: Agente de Contratação; Pregoeiro e de membro da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de dezembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 136/GP/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o decreto nº 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, que designou Servidores Municipais para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, que designou Servidores Municipais para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de dezembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 137/GP/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o decreto nº 103/2024 de 17 de outubro de 2024, que fixou o valor da entrada de acesso ao Parque Aquático Municipal de Fátima do Sul-MS.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 103/2024 de 17 de outubro de 2024, que fixou o valor da entrada de acesso ao Parque Aquático Municipal de Fátima do Sul-MS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de dezembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

D R V CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL- MS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 389/2024 - AGESUL, constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 070/2024, já prorrogado através do Termo Aditivo nº. 001 por mais 120 (cento e vinte) dias, e, através do presente Termo Aditivo de nº 003, por mais 02 (dois) meses, em decorrência da medição final estar em análise na Agesul, órgão fiscalizador da

Obra. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 070/2024, para o dia 27/02/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 070/2024, firmado em 17 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 23/12/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Vinicius Nogueira, representante da CONTRATADA; e, as testemunhas: Fábio Pinheiro Crepaldi e Dionathan Pereira Dos Santos.